



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.357, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc., no local de apresentação do PROJETO TRAVESSIA CULTURAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - No dia 27/05/2017, no horário de 16h às 21h, acontecerá o “PROJETO TRAVESSIA CULTURAL”, no endereço Rua Guilhermina Pereira de Freitas, em frente ao número 1020, bairro Lapinha, logradouro conhecido popularmente como Quadra da Lapinha.

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o público esperado para o evento, no trecho compreendido entre a Rua São Vicente e a Rua João Francisco Avelar, fica proibido durante o período de 12h às 22h na data do evento:

I – A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;

II – A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;

III – A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente.

Art. 3º - Aquele que estiver descumprindo o disposto no Art. 2º, III deste Decreto, poderá ter o equipamento de som recolhido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 26 de maio de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal